

INFORME TÉCNICO nº 04/2022

Campanha de Vacinação contra a COVID-19

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.

Assunto: Considerações referentes à Nota Técnica nº 11/2022 – SECOVID/GAB/SECOVID/MS – alteração de esquema vacinal

A Nota Técnica nº 11/2022 – SECOVID/GAB/SECOVID/MS consolida as Notas Técnicas referentes à vacinação da população maior de 12 anos.

As principais alterações nos esquemas vacinais e outras considerações passam a vigorar a partir da publicação desta nota conforme descritas a seguir:

- 1. Adolescentes de 12 a 17 anos gestantes ou puérperas** – Inclusão de dose de reforço (REF) a ser administrada 04 meses após a D2, preferencialmente Pfizer, se não disponível utilizar CoronaVac; **Quando gestantes e puérperas imunocomprometidas** – **Vacina Pfizer** - Inclusão da dose adicional (DA) a ser administrada **08 semanas após a dose D2** e dose de reforço (REF) a ser administrada 04 meses após a DA;
- 2. Adolescentes 12 a 17 anos imunocomprometidos, Vacina Pfizer** - Inclusão da dose adicional (DA) a ser administrada **08 semanas após a dose D2** e dose de reforço (REF) a ser administrada 04 meses após a DA;
- 3. Adolescente de 12 a 17 anos, não gestante ou puérpera** – não está indicado nem dose adicional (DA) e nem reforço (REF);
- 4. Adolescente de 12 a 17 anos, com comorbidades** - não está indicado nem dose adicional (DA) e nem reforço (REF);
- 5. A partir de 18 anos imunocomprometidos, não gestantes ou puérperas** – **Vacinas CoronaVac, AstraZeneca e Pfizer** - A dose adicional (DA) deve ser administrada **08 semanas após a D2**, de preferência com a mesma vacina do esquema primário, na falta de disponibilidade poderá ser realizada com outra vacina. A dose de reforço (REF) administrada 04 meses após a DA poderá ser com a vacina CoronaVac, AstraZeneca, Pfizer ou Janssen (Informe Técnico 19/2021 DVE/CEVS/SES/RS);
- 6. A partir de 18 anos imunocomprometidos, não gestantes ou puérperas** – **vacina Janssen** – Dose adicional (DA) deve ser administrada **08 semanas após a dose D**. A dose de reforço (REF) administrada 04 meses após a DA poderá ser com a vacina CoronaVac, AstraZeneca, Pfizer ou Janssen (Informe Técnico 19/2021 DVE/CEVS/SES/RS);
- 7. A partir de 18 anos, não gestantes ou puérperas** – **Vacina CoronaVac, AstraZeneca e Pfizer**, dose de reforço a ser administrada 04 meses após a D2 poderá

ser com a vacina CoronaVac, AstraZeneca, Pfizer ou Janssen (Informe Técnico 19/2021 DVE/CEVS/SES/RS);

8. A partir de 18 anos, não gestantes ou puérperas Vacina Janssen - dose de reforço a ser administrada 02 meses após dose D com vacina CoronaVac, AstraZeneca, Pfizer ou Janssen (Informe Técnico 19/2021 DVE/CEVS/SES/RS);